



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 03/2020

PROCESSO Nº 23351.002459/2020-15

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, com sede na Rodovia SC 283, km 17, Bairro Fragosos, Concórdia, SC, CEP 89.703-720, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0005-00, neste ato representado pelo Diretor Sr. Rudinei Kock Exterckoter, nomeado(a) pela Portaria nº 104 de 28 de Janeiro de 2020, publicada no dia 29 de Janeiro de 2020, inscrito(a) no CPF sob o nº 023.972.919-67 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.613.619 SSP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2020, publicada no **D.O.U Seção 3 nº 184 pagina 47 de 24 de setembro 2020**, Processo Administrativo nº **23351.002459/2020-15**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Veterinários e Hospitalares, para atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia e demais órgãos participantes, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I. do Edital de Pregão nº 03/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CNPJ28.591.670/0001-49 Razão Social VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CEP90.220-190 Endereço RUA ERNESTO ALVES, 83 – FLORESTA Município Porto Alegre /
RS Telefone(51) 3224-3700 E-mail VETSUL@VETSUL.COM.BR vetsul@vetsul.com

ALESSANDRO NEPOMUCENO ROTA CPF675.951.110-72 RG 3045518234



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

| Item | UNIDADE | DESCRIÇÃO | Araquari | Camboriu | Concordia | S. Rosa | Rio Sul | Total | VALOR UNITÁRIO | TOTAL | |
|------|----------------|--|----------|----------|-----------|---------|---------|-------|----------------|------------|--------------|
| 23 | UNIDADE | Analgésico, anti-inflamatório e antipirético de uso veterinário injetável. Não narcótico e não esteroidal. Cada mL contém 83mg de flunixinina meglumina (equivalente a 50mg de flunixinina), veículo q.s.p 10ml. Apresentação: Frasco com 50mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Flunixinina (UCB); Flumax J.A. Saúde Animal. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. | 30 | 20 | 45 | 0 | 20 | 25 | 140 | R\$ 28,36 | R\$ 3.970,40 |
| 31 | UNIDADE | Anti-helmíntico de uso veterinário injetável. Nitroxinil 34% = 34 g de nitroxinil e n-etilglucamida ph 6,5. 100 mL de veículo qsp. Apresentação: Frascos contendo 500 mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Dovenix Supra (Meril) VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. | 0 | 5 | 10 | 0 | 2 | 0 | 17 | R\$ 211,05 | R\$ 3.587,85 |
| 32 | SERINGA DE 30G | Anti-helmíntico de uso veterinário oral. Cada 100g contém: Mebendazol = 14,66g, Triclorfon = 66,00g, Veículo q.s.p. = 100g. Indicado no controle e tratamento de verminoses gastrointestinais eliminando vermes adultos, larvas e ovos. Apresentação: Seringa plástica auto-dosadora contendo 30g. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Equitrat Plus (Biofarm). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega | 0 | 4 | 15 | 0 | 0 | 0 | 19 | R\$ 12,02 | R\$ 228,38 |
| 33 | UNIDADE | Anti-helmíntico de uso veterinário oral. Cada 100mL contém: Albendazol = 10,0g, Veículo q.s.p. = 100ml. Para tratamento e controle das verminoses dos bovinos, ovinos e caprinos provocadas por formas adultas e imaturas de nematódeos gastrointestinais e pulmonares (vermes redondos), por cestódeos (vermes chatos tipo Taenia) e por trematódeos (vermes chatos tipo Fasciola hepatica). Apresentação: Frasco contendo 1 Litro. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Biozen (Biofarm) / Albendathor 10 (Tortuga). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. | 3 | 15 | 20 | 0 | 2 | 0 | 40 | R\$ 50,75 | R\$ 2.030,00 |





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

| | | | | | | | | | | | |
|-----|---------|--|---|----|-----|---|----|----|-----|-----------|--------------|
| 69 | UNIDADE | Antibiótico de uso veterinário oral. Cada 100 g contém: Trimetoprim = 2,0 g, Sulfametoxazol = 10,0 g, Veículo q.s.p. = 100,0 g. Indicado na prevenção e no tratamento das enfermidades que acometem aves causadas pelos agentes Escherichia coli, Salmonella enteritidis, Salmonella gallinarum e Pasteurella multocida. Apresentação: Embalagem contendo 100 gramas (pó). REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Trissulfim Pó (Ourofino). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. | 0 | 40 | 15 | 0 | 3 | 0 | 58 | R\$ 10,43 | R\$ 604,94 |
| 75 | UNIDADE | Antibiótico de uso veterinário oral. Cada 10g contém: Norfloxacin (base) = 0,50g, Pectina = 0,10g, Hidróxido de alumínio gel = 1,00g e Excipiente q.s.p = 10,00g. Indicado para cães e gatos, para o tratamento das diarreias dos bovinos, suínos, ovinos, caprinos, caninos, felinos e aves nos casos de cólera, tifo, espiroquetose, colibacilose, paratifo e pulorose. Apresentação: Embalagem (sachê) com 10g. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Diarretron pó (Jofadel). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. | 0 | 0 | 0 | 0 | 8 | 0 | 8 | R\$ 5,11 | R\$ 40,88 |
| 78 | UNIDADE | Antiparasitário de uso veterinário oral. Cada seringa de 9,60 g contém: Abamectina = 0,120 g, Praziquantel = 1,500 g, Vitamina E = 0,600 g e Excipiente q.s.p. = 9,600 g. Indicado para o tratamento e controle dos parasitas internos de equinos. Apresentação: Seringa graduada com 9,6 g. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Abagel Gel Composto (Ourofino). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. | 0 | 2 | 15 | 0 | 0 | 10 | 27 | R\$ 15,52 | R\$ 419,04 |
| 111 | UNIDADE | Anestésico injetável de uso veterinário Composição: cetamina, cloridrato, 100 mg/ml. Apresentação: frasco de 10 ml REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Cetamin (Syntec). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. | 0 | 15 | 45 | 0 | 3 | 0 | 63 | R\$ 16,82 | R\$ 1.059,66 |
| 141 | UNIDADE | Enrofloxacin 10 % injetável. Apresentação: frasco com 50 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Chemitril. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. | 0 | 22 | 40 | 0 | 14 | 0 | 76 | R\$ 10,65 | R\$ 809,40 |
| 149 | FRASCO | Fluidoterapia - produto de uso veterinário. Composição: vitamina B1 10mg, vitamina B2 50mg, vitamina B6 10mg, Nicotinamida 1000mg, Pantotenato de cálcio 150mg, Metionina 1500mg, Cloreto de Sódio 2750mg, Cloreto de Potássio 185mg, Cloreto de Magnésio 150mg, Dextrose 25g, veículo q.s.p. 497ml; ampola de vitamina b12 (10.000mcg) 3ml. Para o tratamento de hipotrofias orgânicas, caquexias e desidratação. Apresentação: frasco de 500 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Hertavita (Hertape Caller). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. | 0 | 20 | 250 | 0 | 10 | 10 | 290 | R\$ 15,20 | R\$ 4.408,00 |





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

| | | | | | | | | | | | |
|-----|-------------------|---|----|-----|----|---|---|---|-----|------------|--------------|
| 150 | UNIDADE | Anti-inflamatório Flunixinina Megluminato Composição: Flunixinina megluminato 8,3g. Apresentação: frasco com 100 ml. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. | 10 | 3 | 0 | 0 | 3 | 5 | 21 | R\$ 53,54 | R\$ 1.124,34 |
| 154 | UNIDADE | Hormônio injetável. Para cada 100 ml: benzoato de estradiol 100,00 mg. Para uso em protocolos reprodutivos de fêmeas bovinas, sem período de carência para aproveitamento da carne ou leite destinados ao consumo humano. Apresentação: frasco com 50 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Sincrodiol. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. | 2 | 10 | 10 | 0 | 4 | 0 | 26 | R\$ 16,47 | R\$ 428,22 |
| 175 | FRASCO COM 500 ML | Modificador orgânico. Composição: monoglutamato de sódio = 420,0mg, cloridrato de lisina = 1000,0mg, glicina = 420,0mg, dl-metionina = 210,0mg, l-leucina = 210mg, cloridrato de l-histidina = 210,0mg, l-triptofano = 50,0mg, l-valina = 200,0mg, cloridrato de l-arginina = 200,0mg, cloridrato de cobalto = 13,0mg, sulfato de cobre = 2,0mg, iodeto de potássio = 15,0mg, cloreto de zinco = 10,0mg, cloreto de sódio = 42,0mg, hipofosfito de cálcio = 1500,0mg, cloreto de magnésio = 210,0mg, vitamina b12 = 5,0mg, vitamina d2 = 2.000.000ui, vitamina e = 100ui, veículo q.s.p. = 100,00ml. Apresentação: frasco de 500ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Organovit. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. | 0 | 25 | 40 | 0 | 8 | 0 | 73 | R\$ 35,36 | R\$ 2.581,28 |
| 196 | FRASCO | Solução para diluição. Cada 100 ml contém: amitraz 12,5 g (12,5 %), veículo q. s. p.100,0 ml, para tratamento das samas demodécica e sarcóptica e controle de carrapatos em cães. Apresentação: frasco de 200 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Triatox (MSD) VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 3 | 6 | R\$ 16,41 | R\$ 98,46 |
| 212 | UNIDADE | Suplemento vitamínico e mineral específico. Composição: mínima por kg do produto: biotina 400mg, l-prolina 490mg, l-cistina 784mg, dl-metionina 4.900mg, zinco 2.300mg, cobre 116mg, proteinato de selênio 0,4mg, enxofre 3.000mg. Para os cascos dos bovinos. Apresentação: sachê de 1kg. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Casco e Pelo Bovis (Organnact). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. | 0 | 15 | 0 | 0 | 0 | 0 | 15 | R\$ 141,46 | R\$ 2.121,90 |
| 251 | COMPRIMIDO | Antiparasitário de uso veterinário oral. Cada comprimido contém: Praziquantel = 50mg, Pamoato de pirantel = 144mg, Febantel = 150mg e Excipiente q.s.p = 776,5mg. Indicado para o tratamento e controle das verminoses intestinais e da giardíase em cães. 1 comprimido trata 10kg. Apresentação: Caixa com 4 comprimidos. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Drontal Plus (Bayer). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega | 0 | 400 | 0 | 0 | 0 | 0 | 400 | R\$ 2,17 | R\$ 868,00 |





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

| | | | | | | | | | | | |
|-----|---------|--|---|---|----|---|---|---|----|------------|------------|
| 256 | UNIDADE | Complexo vitamínico, frasco de 500ml, REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Stimovit, VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. | 0 | 0 | 50 | 0 | 0 | 0 | 50 | R\$ 14,97 | R\$ 748,50 |
| 264 | UNIDADE | SOLUÇÃO ORAL DE SILICONE A 30% E METILCELULOSE, 100ML, REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Ruminol, VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. | 0 | 0 | 30 | 0 | 0 | 0 | 30 | R\$ 12,44 | R\$ 373,20 |
| 265 | UNIDADE | SONDA NASOGÁSTRICA PARA EQUINOS NÚMERO 11, REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: BRASMED. | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | R\$ 87,34 | R\$ 87,34 |
| 266 | UNIDADE | SONDA NASOGÁSTRICA PARA EQUINOS NÚMERO 15, REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: BRASMED. | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | R\$ 103,33 | R\$ 103,33 |
| 267 | UNIDADE | SONDA NASOGÁSTRICA PARA EQUINOS NÚMERO 17, REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: BRASMED. | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | R\$ 107,24 | R\$ 107,24 |
| 268 | UNIDADE | SONDA NASOGÁSTRICA PARA EQUINOS NÚMERO 8, REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: BRASMED. | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | R\$ 63,33 | R\$ 63,33 |

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia** localizado à ROD. SC 283 – KM 17 – S/Nº - FRAGOSOS – CEP 89703-720- CONCÓRDIA/SC.

3.2. Serão participantes os seguintes órgãos:

a) Instituto Federal Catarinense - Campus Araquari, a ser atendido no seguinte endereço: Rodovia BR 280, km 27, no 5.200 – Bairro Colégio Agrícola – Araquari/SC – CEP: 89245-000;

b) Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú – Rua Joaquim Garcia, s/no, Centro, Camboriú/SC, CEP:88.340-055;

c) Instituto Federal Catarinense - Campus Ibirama – Rua Getúlio Vargas, 3006, Bela vista, Ibirama/SC, CEP:89.140-000;

d) Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul - UNIDADE URBANA – Rua Abraham Lincoln, 210 Jardim América - Rio do Sul – SC;

e) Instituto Federal Catarinense - Campus Santa Rosa do Sul – Rua das Rosas, s/no, Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP:88.965-000;

4. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto 9.488, de 30 de agosto de 2018.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do Decreto 9.488/2018.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acórdão 2.957/2011 do TCU)

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. **Validade de 02/10/2020 a 01/10/2021**

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada ao Processo, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

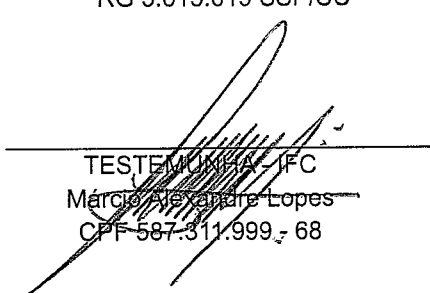
Concórdia/SC, 30 de Setembro de 2020.

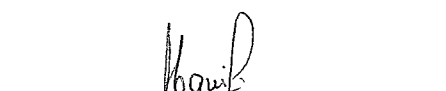

Rudinei Kock Exterckoter
Diretor Geral
IFC - Campus Concórdia
Representante do Órgão
Rudinei Kock Exterckoter
CPF 023.972.919-67
RG 3.613.619 SSP/SC

ALESSANDRO
NEPOMUCENO
ROTA:67595111072

Assinado de forma digital por ALESSANDRO
NEPOMUCENO ROTA:67595111072
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI,
ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3,
cn=ALESSANDRO NEPOMUCENO
ROTA:67595111072

Representante da Empresa
ALESSANDRO NEPOMUCENO ROTA
CPF 675.951.110-72
RG 3045518234


TESTEMUNHA - IFC
Márcio Alexandre Lopes
CPF 587.311.999-68


TESTEMUNHA - IFC
Marjângela Scapino
CPF 730.343.639 - 15



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia